

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

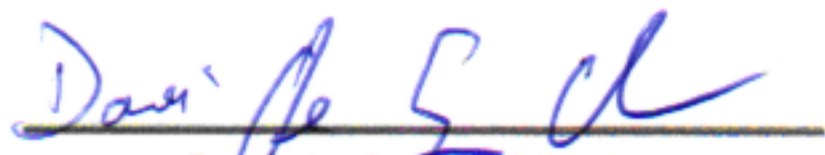
M. Nova/CE., em 24 de Setembro de 2026.


PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 352/2026

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 24 de Setembro de 2026.


Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA, que sejam adotadas as providências necessárias para a recuperação da estrada que liga a Sede Urbana do Distrito de Juazeiro da Quintina à Sede Urbana do Distrito de Lagoa Grande (via do Rio Banabuiú), neste município, na forma que indica.

A recuperação da via contribuirá para melhorar as condições de tráfego, proporcionando mais segurança, mobilidade e melhores condições de acesso à população local.

Diante disso, a Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 24.09.2026.


FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
(Jane Martins)
- Vereadora/Requerente -



